

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO – MIGUEL CALMON – BA
 TEL: (74) 3627-2121

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2016
PREGÃO n.º 002/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), o **Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ nº. 13.913.363/0001-60 neste ato representado pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF nº. 637.629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2014, em face da Licitação nº 002/2016, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de material gráfico, que atenderão às necessidades da Prefeitura de Municipal de Miguel Calmon, durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste contrato.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **EDÉSIO A. DOS SANTOS GRÁFICA E EDITORA – ME**, CNPJ nº 13.919.055/0001-41, com sede na Margem Rio do Ouro, nº 141, centro, Jacobina Bahia, CEP:44700-000, Telefone (74) 3621-3280, representada pelo Sr. **EDÉSIO ALVES DOS SANTOS**, RG nº 1256670 SSP/BA e CPF nº 082933845-49.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

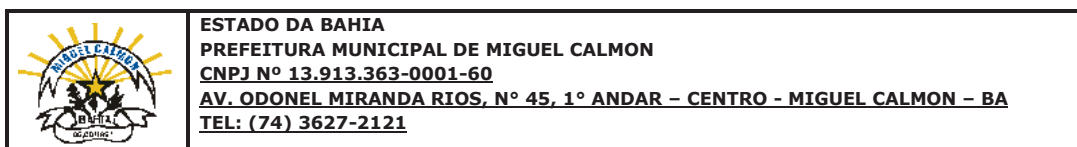
4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R\$ 117.100,00 (Cento e dezessete mil e cem reais)**;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	ADESIVO, colorido, 20 cm x 10 cm, 4X0	UN	3.000	R\$ 0,55	R\$ 1.650,00
02	BANNER 100 cm X 160 cm - LONA ESPECIAL – 380 g - 4x0 - Bastão de Madeira e Estirante	UN	150	R\$ 47,00	R\$ 7.050,00
03	BANNER, 100 cm X 160 cm - LONA ESPECIAL – 380 g - 4x0 - Com Ilhós	UN	50	R\$ 47,00	R\$ 2.350,00
04	BANNER, 80 cm X 120 cm - LONA ESPECIAL – 380 g - 4x0 - Bastão de Madeira e Estirante	UN	150	R\$ 39,50	R\$ 5.925,00
10	CARTAZ, COUCHÊ - BRILHO - A2 – 115 g - 4X0	UN	2.500	R\$ 0,99	R\$ 2.475,00
11	CARTAZ, COUCHÊ - BRILHO - A3 – 90 g - 4X0	UN	5.000	R\$ 0,89	R\$ 4.450,00
13	DIARIOS ESCOLARES, encadernação em brochura, capa dura, impressão colorida, 01 a 100 paginas.	UN	400	R\$ 22,00	R\$ 8.800,00
18	FOLDER, COUCHÊ - A4 - 115g - 4X4 - DOBRA PARELA	UN	40.000	R\$ 0,67	R\$ 26.800,00
19	FOLHINHA, A3, parede com furo, couchê, 250 g, 4x0	UN	500	R\$ 0,90	R\$ 450,00
20	Formulário Simples, g1, 31 cm x 21,5 cm, 63 g, bloco com 100 folhas, 1x0	UN	2.000	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
22	MARCADOR DE PÁGINA, 4 cm x 17 cm - Couchê – 250 g - 4x0 - Verniz Total Frente	UN	6.000	R\$ 0,80	R\$ 4.800,00

1

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

24	OUTDOOR 300 cm X 900 cm - Impressão Solvente - Couchê 115 g	UN	40	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
26	PANFLETO, COUCHÊ - BRILHO - 15 cm X 21 cm – 115 g - 4X0	UN	30.000	R\$ 0,18	R\$ 5.400,00
27	PANFLETOS, COUCHÊ - BRILHO - 10 cm X 15 cm – 90 g - 4X0	UN	30.000	R\$ 0,21	R\$ 6.300,00
28	PASTAS, Com Orelha - 21,5 cm x30 cm - Couchê – 250 g - 4x0 - Verniz Total Frente	UN	5.000	R\$ 3,20	R\$ 16.000,00
29	RECEITUÁRIO MÉDICO , timbrado, papel apergaminhado, 24 g, 14 cm x 21 cm, bloco com 100 folhas, 1x0	UN	5.000	R\$ 2,50	R\$ 12.500,00
31	REQUISICÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL , bloco com 100 folhas , cor branca, dimensões 21 cm x 15,5 cm	BL	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00

O fornecimento será efetuado no prazo de até 03 (três) dias após a solicitação do fornecimento, na qual constará o local da entrega. A licitante vencedora somente fornecerá os materiais mediante solicitação expressa da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon, em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1 Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2 O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO nº 002/2016 enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3 A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO nº 002/2016 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5 O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

6 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

6.1.2 Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

6.1.3 Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

6.1.4 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

6.1.5 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2 Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

6.2.1 Assinar esta ata, nos prazos determinados;

6.2.2 Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

6.2.3 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.4 Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado 10º (décimo) dias após o fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

7.2 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3 Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA NACIONAL).

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preço;

8.1.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3 Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

8.2 O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado à partir da data de assinatura da mesma.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº 002/2016.

11.2 A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3 Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2014.

11.4 As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1 Edital de Licitação PREGÃO nº 002/2016;

11.4.2 Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº 002/2016;

11.4.3 Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº **13.913.363-0001-60**
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON - CNPJ nº. 13.913.363/0001-60
NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA - CPF nº. 637.629.945-87
PREFEITO MUNICIPAL
GERENCIADOR

EDÉSIO A. DOS SANTOS GRÁFICA E EDITORA – ME
CNPJ nº 13.919.055/0001-41
EDÉSIO ALVES DOS SANTOS
CPF nº 082933845-49
EMPRESA REGISTRADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº **13.913.363-0001-60**
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2016

PREGÃO n.º 002/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), o **Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ nº. 13.913.363/0001-60 neste ato representado pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF nº. 637.629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2014, em face da Licitação nº 002/2016, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de material gráfico, que atenderão às necessidades da Prefeitura de Municipal de Miguel Calmon, durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste contrato.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **AGNALDO RIOS VIEIRA-ME**, CNPJ nº 00.185.763/0001-54, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 145, centro, Miguel Calmon Bahia, CEP: 44720.000, telefone (74) 3627-2446, representada pelo Sr. **AGNALDO RIOS VIEIRA**, RG nº 07.196.483-51 SSP/BA e CPF nº 869.454.835-68.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R\$ 96.345,00 (noventa e seis mil trezentos e quarenta e cinco reais)**;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
05	BLOCO DE ANOTAÇÕES , Capa personalizada, 50 folhas, 90g, TAMANHO 22 x 15. CM	UN	3.000	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00
06	CARIMBO AUTOMÁTICO , tinta preta, área útil de impressão 3,8 cm X 1,4 cm	UN	25	R\$ 25,00	R\$ 625,00
07	CARIMBO DE MADEIRA , retangular, base e cabo envernizado, confeccionado com polímero, com borracha amortecedora, tamanho 4912.	UN	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
08	CARTÃO , 10,5 cm x 7,5 cm, 240 g, 1X1	UN	40.000	R\$ 0,72	R\$ 28.800,00
09	CARTÃO , 21 cm x 15 cm, 240 g, 1X1	UN	6.000	R\$ 1,85	R\$ 11.100,00
12	CONVITE COUCHÊ - BRILHO - 15 cm X 21 cm - 150 g - 4X0 - COM ENVELOPES DE DIVERSAS CORES	UN	10.000	R\$ 2,70	R\$ 27.000,00
17	ENVELOPE BRANCO , para documentos A4, com impressão colorida, 90 g	UN	3.000	R\$ 3,84	R\$ 11.520,00

1

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

21	IMPRESSAO DE FORMULARIO Capa de Processo 1 , sendo: aberto de 324 mm x 458 mm e fechado de 324 mm x 229 mm, papel chambril 60 kg, impressão no sistema off-set na cor preta.	UN	6.000	R\$ 0,40	R\$ 2.400,00
23	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B , IMPRESSÃO EM TINTA PRETA, FRENTE, 100 folhas , 19,5 cm x 8 cm, papel azul 63 g/m², com numeração sequencial e impressão personalizada, conforme nome do médico e da unidade de saúde, de acordo com determinação da vigilância sanitária (modelo fornecido pela secretaria)	BL	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
30	REQUISIÇÃO DE EXAMES SIMPLES , 10 cm X 21 cm, 63 g, BLOCO COM 100 FOLHAS, 1X0	UN	1.500	R\$ 3,00	R\$ 4.500,00

O fornecimento será efetuado no prazo de até 03 (três) dias após a solicitação do fornecimento, na qual constará o local da entrega. A licitante vencedora somente fornecerá os materiais mediante solicitação expressa da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon, em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1 Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2 O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO nº 002/2016 enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3 A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO nº 002/2016 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5 O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

6 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO – MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

6.1.2 Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

6.1.3 Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

6.1.4 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

6.1.5 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2 Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

6.2.1 Assinar esta ata, nos prazos determinados;

6.2.2 Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

6.2.3 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.4 Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado 10º (décimo) dias após o fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

7.2 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3 Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA NACIONAL).

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preço;

8.1.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº **13.913.363-0001-60**
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO – MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

8.1.3 Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2 O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado à partir da data de assinatura da mesma.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº 002/2016.

11.2 A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3 Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2014.

11.4 As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1 Edital de Licitação PREGÃO nº 002/2016;

11.4.2 Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº 002/2016;

11.4.3 Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. E por estarem

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON - CNPJ nº. 13.913.363/0001-60
NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA - CPF nº. 637.629.945-87
PREFEITO MUNICIPAL
GERENCIADOR

AGNALDO RIOS VIEIRA-ME - CNPJ nº 00.185.763/0001-54
AGNALDO RIOS VIEIRA - CPF nº 869.454.835-68
EMPRESA REGISTRADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO – MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2016 PREGÃO n.º 002/2016 VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), o **Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ nº. 13.913.363/0001-60 neste ato representado pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF nº. 637.629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2014, em face da Licitação nº 002/2016, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de material gráfico, que atenderão às necessidades da Prefeitura de Municipal de Miguel Calmon, durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste contrato.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **JOSAFÁ MARQUES FERREIRA**, CNPJ nº 41.999.467/0001-74, com endereço na Rua João Sahagum, s/n, Centro, Miguel Calmon – Ba CEP: 44720-000, Telefone (74) 3621-3280, representada pelo Sr. **RÔMULO JOSE PEREIRA JUNIOR**, RG nº 06.865.564.96 SSP/BA e CPF nº 003.095.215-80.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R\$ 28.165,00 (vinte e oito mil cento e sessenta e cinco reais)**;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
14	ENCADERNAÇÃO, Em espiral, capa e fundo coloridos, tamanho A4, de 01 a 100 folhas	UN	2.000	R\$ 2,29	R\$ 4.580,00
15	ENCADERNAÇÃO, Em espiral, capa e fundo coloridos, tamanho A4, de 101 a 300 folhas	UN	1.200	R\$ 3,99	R\$ 4.788,00
16	ENCADERNAÇÃO, Em espiral, capa e fundo coloridos, tamanho A4, de 301 a 500 folhas	UN	300	R\$ 5,99	R\$ 1.797,00
32	XEROX EM PRETO E BRANCO	UN	100.000	R\$ 0,17	R\$ 17.000,00

O fornecimento será efetuado no prazo de até 03 (três) dias após a solicitação do fornecimento, na qual constará o local da entrega. A licitante vencedora somente fornecerá os materiais mediante solicitação expressa da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon, em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

1

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO – MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

5.1 Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2 O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO nº 002/2016 enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3 A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO nº 002/2016 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5 O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

6 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

6.1.2 Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

6.1.3 Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

6.1.4 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

6.1.5 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2 Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

6.2.1 Assinar esta ata, nos prazos determinados;

6.2.2 Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

2

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO – MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

6.2.3 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.4 Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado 10º (décimo) dias após o fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

7.2 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3 Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA NACIONAL).

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preço;

8.1.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3 Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2 O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado à partir da data de assinatura da mesma.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO – MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

11.1 O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº 002/2016.

11.2 A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3 Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2014.

11.4 As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1 Edital de Licitação PREGÃO nº 002/2016;

11.4.2 Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº 002/2016;

11.4.3 Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON - CNPJ nº. 13.913.363/0001-60
NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA - CPF nº. 637.629.945-87
PREFEITO MUNICIPAL
GERENCIADOR

JOSAFÁ MARQUES FERREIRA - CNPJ nº 41.999.467/0001-74
RÔMULO JOSE PEREIRA JUNIOR - CPF nº 003.095.215-80
EMPRESA REGISTRADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: